DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 12987/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/13065/2020
PROTOCOLO	: 2083597
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: RESERVA REMUNERADA
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

ATO DE PESSOAL. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA. A PEDIDO. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGULARIDADE. REGISTRO.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do processo relativo a ato de pessoal sujeito a registro, do tipo Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, concedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao servidor José Ricardo Ferreira Barbosa, 3º Sargento Policial Militar, Matrícula n. 72217021, pertencente aos quadros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-PM.

Durante a instrução processual, ao proceder o exame dos documentos que integram os autos, a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência às fls. 169-170 (ANÁLISE-ANA-DFAPP-16931/2024) sugeriu o Registro da presente Transferência para a Reserva Remunerada após a verificação da regularidade da documentação.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, que emitiu Parecer n. 15495/2024 (fls. 171-172) em que opinou favoravelmente ao registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos e os documentos que os instruem, verifica-se que a transferência foi concedida com proventos proporcionais e em conformidade com a legislação pertinente.

No caso, consta-se que o ato foi conferido com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, art. 24-E, art. 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, nos termos da Portaria "P" AGEPREV n. 1422/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.343, de 8 de dezembro de 2020.

Portanto, de acordo com as peças processuais anexadas ao processo, que subsidiaram as manifestações da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, o presente ato de pessoal encontra-se adequadamente formalizado.

III – DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e decido **REGISTRAR** o ato de pessoal (Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada) concedida ao servidor ao servidor José Ricardo Ferreira Barbosa, 3º Sargento Policial Militar, Matrícula n. 72217021, o que faço com fundamento nas regras do art. 77, III, da Constituição Estadual, dos arts. 21, III e 34, da Lei Complementar Estadual n. 160, de 2012 e do art. 11, I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É A DECISÃO.

Remetam-se os autos à Unidade de Serviço Cartorial para publicação e após encaminhem-se à Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência para providências que o caso requer, consoante disposições do art. 187, § 3º, II, "a" do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2024.

(*Assinado digitalmente*)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

LRR